

EMENDA N.º _____ AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei n.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Acréscimo	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (\$)
	02	08	01	10	303	0020	2081	3.3.90.39.00	35.000,00	391
Total									35.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (\$)
	02	03	00	04	122	0005	2013	3.3.90.30.00	35.000,00	88
Total									35.000,00	
Objeto do Gasto	Realização de exame de DNA									
Justificativa	A presente Emenda visa destinar recursos para que o Laboratório Municipal passe a realizar o exame de DNA para a população. A gratuidade no exame de DNA tem como objetivo primordial beneficiar as pessoas carentes, haja vista que ele é um exame caro e o mais eficiente para investigação de paternidade. São essas, portanto, as razões que ensejam a presente proposta.									

Unai, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB